

Título: 6. Administradoras de consórcio
Capítulo: 12. Redução de capital
Seção: 60. Providências finais
Subseção: 10. Aspectos gerais

1. Após a decisão do pleito de redução de capital social, o Deorf adota as seguintes providências:
 - a) publicação, no Diário Oficial da União, do despacho aprobatório;
 - b) registro, no Unicad, dos dados de decisão do processo, bem como de eventuais ocorrências consideradas relevantes;
 - c) expedição de correspondência à instituição interessada comunicando a decisão do processo, conforme Sisorf [6.12.60.20](#);
 - d) encerramento do processo.